



PORTARIA Nº 010/2024 GP/FUNPREV

Aposentar Por Idade e Tempo de Contribuição o servidor, **FIRMO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NORMALISTA**, da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - **FUNPREV**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 009/2021**, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 22, § 1º da Lei Municipal Nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, acrescida pela Lei Municipal nº 477/2005 de 12 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar **VOLUNTARIAMENTE**, o servidor, **FIRMO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NORMALISTA**, do quadro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, com base no art. nº 30, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, correspondentes à remuneração do seu cargo efetivo, e demais vantagens a que faz jus.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores.

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Vencimento-base 200h	Lei Mun. nº 615/12	4.580,56
Gratificação de Magistério 35%	Lei Mun. nº 615/12	1.603,19
Adicional por tempo de Serviço 20%	Lei Mun. nº 273/84	916,11
Grat. Pec. Progressiva 20%	Lei Mun. nº 662/19	916,11
Grat. Aulas Sup. Complementar (66hs)	Lei Mun. nº 662/19	1.511,58
Provento Final	CF/88	9.527,55

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 03 de maio de 2024.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 009/2021